

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 57/2023, GAB/IMETROPARÁ, 12 de maio de 2023.

Dispõe sobre Designação de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO o Processo nº 228/2023, Protocolo nº 202300814.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 56/2023, GAB/IMETROPARA, 12 de maio de 2023 RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JACQUELINE AGNES DA SILVEIRA SANTOS, mat. 54189523/3, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças - Estatística, para responder pela Gerência de Fiscalização de Instrumentos, durante o impedimento do titular de 05/07/2023 a 03/08/2023.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 12 de maio de 2023.

Daniel Freitas Nascimento

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 937359

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 59/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Período de Aplicação : 20 dias

Prazo para prestação de contas : 05 dias

Cargo: Metrologista

Nome: LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO

Matrícula Funcional: 021

Valor: R\$ 1.500,00

Fonte: 01700000060

3390 39 - R\$ 1.500,00

Ordenador Responsável

Daniel Freitas Nascimento

Protocolo: 937446

FÉRIAS

PORTARIA Nº 58/2023, GAB/IMETROPARÁ, 12 de maio de 2023.

Dispõe sobre Férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO o processo de nº 199/2023 e Protocolo nº 202300715.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor DAGOBERTO JORGE DA COSTA, matrícula nº 009, ocupante do cargo de Auxiliar de Metrologista, de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo 04/09/2021/2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 12 de maio de 2023.

Daniel Freitas Nascimento

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 937365

PORTARIA Nº 56/2023, GAB/IMETROPARÁ, 12 de maio de 2023.

Dispõe sobre Férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO o processo de nº 228/2023 e Protocolo nº 202300814.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor EMERSON FABIO LEITE DA SILVA, matrícula nº 5898489/1, ocupante do cargo de Gerente de fiscalização de instrumento, de 05/07/2023 a 03/08/2023, referente ao período aquisitivo 03/05/2021/2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 12 de maio de 2023.

Daniel Freitas Nascimento

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 937357

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação da PORTARIA nº 48/2023-GAB.IMETROPARÁ, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE dia 27 de abril de 2023, edição nº 35.378, em virtude de o servidor CHRISTIAN ROGÉRIO MARQUES TEIXEIRA não possuir conta bancária vinculada ao recebimento de suprimento de fundo.

Belém-Pa, 12 de maio de 2023

Daniel Freitas Nascimento

Presidente do IMETROPARÁ

Protocolo: 937437

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2023 de 11/05/2023.

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor FLÁVIO ALEXANDRE SOUZA NUNES, matrícula nº 5965429/1, TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO REGISTRO MERCANTIL, a partir de 11/05/2023, conforme processo nº 2023/516832. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 937249

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 111/2023 de 02/05/2023.

Art. 1º ESTABELECEER a programação de férias do mês de JUNHO/2023 dos servidores da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, referente aos exercícios de 2021/2022 e 2022/2023 conforme processo nº 2023/499479 e relação abaixo

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	MATRI-CULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
7	Gil Lean Silva Borges	2022125/1	20/02/2022 a 19/02/2023	19/06/2023 a 18/07/2023

LEIA-SE:

Nº	NOME	MATRI-CULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
7	Gil Lean Silva Borges	2022125/1	20/02/2022 a 19/02/2023	19/06/2023 a 07/07/2023

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 937420

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 99/2022, FEITA NO DOEPA Nº 35.347, DO DIA 31/03/2023.

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de:

2.1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

4.2. Cada parte será responsável pelos recursos financeiros necessários a execução das suas obrigações, de modo que o presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre as partes.

Leia-se: 1. Objeto: A cessão servidor (a) a ser designado (a) para prestar serviços exclusivamente para a JUCEPA, sem ônus para a CESSIONÁRIA.

Do pagamento: 6.1. A luz do art. 10 da lei municipal nº 602/2021 do município de Novo Progresso/PA, o pagamento da remuneração e demais encargos serão da responsabilidade integral do órgão ou entidade de origem (prefeitura), sem reembolso do valor despendido.

Protocolo: 937299